



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020**  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA/SC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020  
**(Processo Administrativo nº 23352.001215/2020-13)**

O Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, com sede na Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado(a) pelo Diretor Jaquiel Salvi Fernandes, nomeado(a) pela Portaria nº 103/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 28 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1803730, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no DOU de 11 de setembro de 2020, processo administrativo nº 23352.001215/2020-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual Aquisição de materiais de EPI's e Segurança do Trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira e Demais Órgãos Participantes, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Infantaria Comercial Eireli; CNPJ: 20.795.155/0001-79; IE: 257.430.709</b> Rua Irmgard Carl nº 125 Sala 02 - CEP 89037-555- Blumenau/SC. Fone: (47) 3037-1021 Fax: 3037-1021. E-mail: <a href="mailto:infantaria@infantariacomercial.com.br">infantaria@infantariacomercial.com.br</a>							
Item	Descrição	Un	Qtd	Local de Entrega	Qtd Unitária	Valor Unitário	Valor Total
57	Corrente de material plástico rígido de elo grande, na cor preta-amarela. Peso líquido mínimo de 0,23 kg por metro.	m	400	ARAQUARI	20	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
				RIO DO SUL	300		
				SANTA ROSA DO SUL	50		
				SÃO FRANCISCO DO SUL	30		



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**

58	Corrente de material plástico rígido de elo pequeno, na cor amarela. Peso líquido mínimo de 0,15 kg por metro.	m	40	ARAQUARI	40	R\$ 1,94	R\$ 77,60
59	Corrente de material plástico rígido de elo pequeno, na cor preta-amarela. Peso líquido mínimo de 0,15 kg por metro.	m	70	ARAQUARI	20	R\$ 1,90	R\$ 133,00
				BRUSQUE	30		
				SANTA ROSA DO SUL	20		
125	Mangueira de hidrante tipo 02 – destina-se a edifícios comerciais e industriais ou corpo de bombeiros. Características técnicas: mangueira de incêndio com reforço têxtil singelo confeccionado 100% em fio de poliéster de alta tenacidade; tecimento diagonal (tipo sarja), na cor branca e tubo interno de borracha sintética, na cor preta; diâmetros de 40mm (1.½”), em lance de 15 metros, destinada a edifício comerciais, industriais e corpo de bombeiros, conforme tipo 2 da norma nbr 11861 de outubro/98; pressão de ruptura mínima de 55 kgf/cm <sup>2</sup> ; pressão de trabalho de 14 kgf/cm <sup>2</sup> ; empataada com uniões tipo engate rápido, em latão, tipo 40-b (para diâmetro de 40mm) da nbr 14349 e nbr 11861.	un	176	BLUMENAU	5	R\$ 256,50	R\$ 45.144,00
				RIO DO SUL	100		
				SANTA ROSA DO SUL	55		
				SÃO BENTO DO SUL	16		
132	Máscara epi de autoescurecimento para solda elétrica. Projetada para proteger a face e os olhos do soldador contra radiação, faíscas e respingos de solda nas condições normais de soldagem e também nas atividades de esmerilhamento. Pode ser usada com todos os tipos de solda elétrica, mig/mag e tig. Bateria de lítium com vida útil de até 5000 horas. Alimentação: célula solar; indicação de nível baixo de bateria: 1520 min para desligamento automático; sensores: 2 velocidades de escurecimento: 1/25.000 segundos. Modo de esmerilhamento; estado escuro: tonalidade variável 9-13; estado claro: tonalidade 4; velocidade de retorno: 0,1 a 1,0 segundo; proteção uv/ir: até tonalidade 16; placa de proteção externa: 90x116mm; placa de proteção interna: 53x103mm; temperatura de operação: 5 °c / +55 °c; dimensões do filtro: 90mm x 110mm; controle de sensibilidade: ajustável; garantia: 1 ano. Conforme norma ansi z 87.1 de 2003. Com ca aprovado.	un	28	ARAQUARI	1	R\$ 186,13	R\$ 5.211,64
				FRAIBURGO	1		
				LUZERNA	21		
				RIO DO SUL	4		
				SANTA ROSA DO SUL	1		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$51.926,24</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

---

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o *Campus* Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- *Campus* Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000.
- *Campus* Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.
- *Campus* Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.
- *Campus* Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser, 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC. CEP: 88.354-300.
- *Campus* Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.
- *Campus* Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.
- *Campus* Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.
- *Campus* Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.
- *Campus* Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.
- *Campus* Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.
- *Campus* Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.
- *Campus* São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.
- *Campus* São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.
- Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Blumenau/SC, CEP 89051-000.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

---

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, até o dobro do quantitativo registrado.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Videira, 08 de outubro de 2020.

T O E J O U U A J O V O U  
P W P O U K G G H J E E  
I J E E

Ôã äæ! " Á a ) ^ a /ã " Á T O E J O U U A J O V O U Á  
P W P O U K G G H J E E E  
Ô P K G G M T O E J O U U A J O V O U Á  
P W P O U K G G H J E E E A M O U Á  
[ M O U E D ] a e Á " M G J H H J I e e e F I G  
U ^ a e [ ] K O e e A e @ A e e q ! A - A e A [ & { ^ } c  
S I & a e e ) H A  
O a e M O e e e F e F I A E J K F E E H E E

Assinaturas